

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**449/2022**

O Vereador Ronaldo Lima, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias junto ao Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, Senhor BRAZ ODAIR BELLO, bem como ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA, para que realize estudos visando refazer o Redutor de Velocidade “Quebra-molas” localizado na Avenida Mangará mais precisamente nas proximidades da rotatória do Bairro Bartolo Rossafa.

**JUSTIFICATIVA:**

Os redutores de velocidade, mais conhecidos como “Quebra Molas”, são de fundamental importância quando se busca assegurar um trânsito mais seguro e eficaz, uma vez que, o mesmo tem por finalidade fazer com que os motoristas reduzam a velocidade principalmente em locais com aglomeração constante de pedestres.

Buscando assegurar os interesses de nossa população, faz-se necessários estudos visando refazer o respectivo “quebra-molas”, tendo em vista que, o mesmo encontra-se muito baixo, pois devido aos recapeamentos asfálticos realizados na via houve também o aumento da massa asfáltica na pista de rolagem onde o mesmo perdeu sua eficácia e por conta disso os motoristas acabam não reduzindo a velocidade.

Ademais, solicito ainda que seja realizada a adequada sinalização para que o mesmo venha desempenhar sua função de forma completa, para proporcionar a segurança de pedestres que venham a passar naquele local.

Cumprе ressaltar que, a via supracitada faz ligação entre diversos bairros da cidade, recebendo assim uma movimentação muito grande de veículos. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
05 de dezembro de 2022

  
**RONALDO LIMA**  
Vereador - UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
13 / 12 / 22

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
05 DEZ. 2022  
PROT. Nº750  
  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)